



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO N.º 212 / 2025

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Sebastião Zanardi,
Digníssimo Prefeito do Município de Pinhalzinho - SP

Assunto: Indicação para a implantação do programa “Guarda Mirim” no Município de Pinhalzinho

Vereador Autor: Pedro Gomes Franco Filho

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, a exemplo do que ocorre em diversos Municípios, que promova os estudos necessários para a implementação do Programa “Guarda Mirim” no Município de Pinhalzinho.

JUSTIFICATIVA

A Guarda Mirim consiste num projeto que recebe adolescentes de 16 a 18 anos para preenchimento de vagas para aprendizagem prática e curso teórico. É preciso estar matriculado e frequentando regularmente a escola. Todos os interessados passam por uma entrevista (triagem) com psicóloga, pedagoga e assistente social, assim como seus pais ou responsáveis.

O adolescente que conclui todas as etapas de aprendizagem teórica e prática já sai preparado para o mundo do trabalho. A formação, a exemplo de padrões municipais, conta com 440 horas de teoria, além de um ano e meio de aprendizado prático, ou seja, uma vaga em empresa com carga de 4, 6 ou 8 horas diárias e remuneração compatível.

Sendo o Poder Executivo o Órgão competente para a implementação deste Projeto, perfaz-se a importância da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

Pedro Gomes Franco Filho
Vereador